

CITAR: NANDI, A.; KASPARY, R. M.; CAETANO, R.; FAFUNDES, D. S.; **Políticas Públicas de atendimento a mulheres vítimas de violência: A LEI MARIA DA PENHA E SUA APLICAÇÃO NO CONTEXTO DA PRÁTICA.** Revista Políticas Públicas & Cidades, v.2, n.1, p. 156 – 182, Jan./Abr. 2015.

Políticas Públicas de atendimento a mulheres vítimas de violência: A LEI MARIA DA PENHA E SUA APLICAÇÃO NO CONTEXTO DA PRÁTICA

Public Policies for assistance to women victims of violence: THE MARIA DA PENHA LAW AND HIS APPLICATION IN PRACTICE CONTEXT.

Apoyo a las políticas públicas para las mujeres víctimas de la violencia: MARÍA LA LEY Y SU APLICACIÓN EN LA PRÁCTICA PENHA CONTEXTO

Aline Nandi ¹
Rosane Maria Kasparly ²
Raquel Caetano ³
Dorneles Sita Fagundes ⁴

RESUMO

A análise da Política Pública para enfrentamento às mulheres vítimas de violência e a aplicabilidade da Lei 1.340/2006 “Maria da Penha”, cujo objetivo deste estudo, busca identificar e compreender a construção desta política pública, as demandas de ação e outras políticas públicas a partir da consolidação da Lei Maria da Penha e seus reflexos nos municípios de Taquara e Rolante/RS. Para uma abordagem mais crítica e com enfoque específico sobre o tema se buscou identificar e mapear as formas de aplicabilidade da Lei Maria da Penha nos municípios selecionados para esta pesquisa, sua aplicação a partir de **órgãos responsáveis** por atendimento às mulheres em situação de violência, realizando ainda o levantamento do número de mulheres vítimas de violência doméstica registradas na Delegacia de Polícia Civil dos municípios, desde o ano da criação da *Lei Maria da Penha* até o primeiro semestre de 2014. Evidenciamos a importância deste estudo na fundamentação de futuras pesquisas que, sob o foco das diversas áreas do conhecimento possam aprofundar a temática aqui abordada.

PALAVRAS-CHAVE: Violência Contra Mulher. Políticas Públicas. Lei Maria da Penha. Rolante. Taquara.

ABSTARCT

The analysis of the Public Policy for coping with women victims of violence and the applicability of Law 1,340/2006 "Maria da Penha" whose objective of this study, seeks to identify and understand the elaboration of this Public Policy, the demands of action and other public policies from the

1 Licenciada em História e Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional das Faculdades Integradas de Taquara (FACCAT). Bolsista da CAPES. E-mail: alinen_sintraf@hotmail.com.

2 Bacharel em Química Industrial e Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional das Faculdades Integradas de Taquara (FACCAT). Bolsista da CAPES. E-mail: rmkasparly@gmail.com

3 Dra. em Educação e Professora Convidada do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional das Faculdades Integradas de Taquara (FACCAT). E-mail: rcaetano@faccat.br

4 Bacharel em administração, especialista em Gestão Estratégica de Recursos Humanos, mestrando no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional das Faculdades Integradas de Taquara (FACCAT). E-mail: dorneless@sinos.net



consolidation of the Maria da Penha Law and its impact on municipalities of Taquara and Rolante/RS. For a more critical approach and with a specific focus on the theme, it was identified and mapped the applicability ways of the Maria da Penha Law in the municipalities selected for this research, its application by the bodies responsible for the assistance to the women in violence situation. For this, we raised the number of domestic violence against women recorded at the civil police station in the two towns, since the elaboration of Maria da Pena Law until the first semester of 2014. It confirmed the importance of this study as the ground for future researches which, focusing different areas of knowledge may deepen the thematic addressed here.

KEY WORDS: Violence against Woman. Public Policies. Maria da Penha Law. Rolante.Taquara.

RESUMEN

Análisis de Políticas Públicas para hacer frente a las mujeres víctimas de la violencia y la aplicabilidad de la Ley 1.340 / 2006 "Maria da Penha", cuyo objetivo de este estudio busca identificar y entender la construcción de esta política pública, las demandas de acción y otras políticas públicas de la consolidación de la Ley Maria da Penha y su impacto en los municipios de Taquara y movimiento / RS. Para un enfoque más crítico y con especial énfasis en la cuestión buscan identificar y cartografiar los caminos de la aplicabilidad de la Ley Maria da Penha en los municipios seleccionados para esta investigación, su aplicación de las agencias responsables de ayudar a las mujeres en situaciones de violencia, realizando sigue aumentando el número de mujeres víctimas de violencia doméstica registrados en la Comisaría de Policía Civil de los municipios, desde el año de la creación de la Ley Maria da Penha en el primer semestre de 2014 demostró la importancia de este estudio en los terrenos de la futura investigación que bajo el foco de las diversas áreas del conocimiento para profundizar en el tema abordado aquí.

PALABRAS CLAVE: Violencia contra la Mujer. Políticas Públicas. Maria da Penha Ley. Balanceo. Bamboo.

Recebido em 31 de outubro de 2014

Aceito em 17 de dezembro de 2014

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

As Políticas Públicas de atendimento a mulheres vítimas de violência, a Lei Maria da Penha se insere nos estudos sobre análise e avaliação das políticas públicas e também nos estudos de desigualdade de gênero. Por políticas públicas compreendemos as “[...] intervenções de uma autoridade investida pelo poder público e de legitimidade governamental sobre um setor específico da sociedade ou de um território”(MULLER, 2002 p.36). Para o autor, as políticas públicas veiculam conteúdos, traduzem-se por atividades ou serviços e geram efeitos.

Muller (2006) explica que cada política busca agir sobre um setor da sociedade, e essa ação passa pela definição de objetivos, a partir da representação de um problema e de suas conseqüências, assim como soluções para resolvê-lo. Desse modo, o artigo busca analisar uma política pública de atendimento a mulheres vítimas de violência: a Lei Maria da Penha e seus reflexos em duas cidades: Taquara e Rolante, ambas no estado do Rio Grande do Sul.

O relato de experiências e o estudo sobre a violência empregada às mulheres a partir da aplicação da *Lei Maria da Penha*, exigiu diferentes momentos de reflexão, pesquisa, havendo ainda a necessidade de desprendimento de pré-conceitos presentes no inconsciente coletivo sobre a situação da mulher vítima de violência, e “o partir para uma espécie de garimpo” das *Políticas Públicas* destinadas ao atendimento às mulheres vítimas de violência.

Partimos, nesta produção, do pressuposto de que a sociedade permite a invisibilidade de diferentes situações de violência sofrida por mulheres e as insere em uma ampla condição de marginalidade, quando “o sexo frágil” tem de ser obediente a padrões comportamentais tradicionais já estabelecidos e a aceitação da violência é uma condição para manutenção de sua vida.

A partir destas prerrogativas, assumimos como objetivo principal desta produção a identificação de programas e ações existentes para atendimento a mulheres vítimas de violência doméstica nos municípios de Taquara e de Rolante-RS⁵, considerando a criação e aplicabilidade da *Lei Maria da Penha*, a implantação desta política e aplicabilidade de suas diretrizes.

Tal proposta se fundamenta ainda sob o foco das desigualdades de gênero no Brasil e a sua propagação como um dos principais fatores de agravamento das condições de precariedade e

5 Taquara e Rolante localizam-se na porção nordeste do Rio Grande do Sul e caracterizam-se como municípios de colonização essencialmente germânica, ainda que tenha recebido colonizadores italianos, portugueses e outros.

exclusão nas quais vive uma significativa parcela de mulheres no Brasil e suas implicações sociais neste cenário. (OIT, 2010).

Assim, pretendemos descrever a construção das Políticas Públicas para mulheres vítimas de violência, em especial a Lei Maria da Penha, além de discutir as políticas públicas de amparo a mulheres vítimas de violência doméstica no contexto dos municípios, bem como suas implicações e perspectivas.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O eixo principal da pesquisa é descrever as políticas públicas para atendimento a mulheres vítimas de violência e identificar as ações existentes nos municípios de Taquara e de Rolante/RS para o atendimento a mulheres vítimas de violência. Este estudo teve como base a análise de conteúdo com uma abordagem qualitativa e observações acerca do tema proposto.

A **Análise de Conteúdo** contribui para investigações sociais que busquem respostas para pesquisas teóricas e práticas, bem como para categorizar e avaliar os problemas e apontar soluções. Bardin (1977) se refere à Análise de Conteúdo como um **conjunto de instrumentos metodológicos** que se aperfeiçoa constantemente e que se aplica a discursos diversificados, principalmente na área das ciências sociais, com objetivos bem definidos. Considerando que no o método de Análise de Conteúdo pode-se utilizar tanto pesquisas quantitativas quanto em pesquisas qualitativas. (BARDIN, 1977).

O levantamento das informações sobre as Políticas Públicas e o atendimento a mulheres vítimas de violência foi realizado a partir de textos produzidos em pesquisas científicas, documentos oficiais do Governo Federal em suas diferentes esferas e também textos de jornais e/ou outros materiais. A interpretação para esta análise considera o método de conteúdo manifesto, que corresponde a uma leitura representacional com inferência direta do objetivo da pesquisa. (MORAES, 1999). As etapas para este método seguiram um roteiro específico, iniciando com a pré-análise, onde foram selecionados os documentos a partir dos objetivos para a pesquisa.

Para Foucault (1987. p. 68), “os indivíduos se produzem e são produzidos em uma determinada cultura, através de práticas sociais”. Assim, Chartier (2001. p.77) explica que “os documentos não expressam um significado real ou coerente, não são transparentes, nem mesmo inocentes, não traduzem uma verdade por si só, e sim são carregam um conteúdo discursivo, são produzidos conforme determinados interesses e valores adquiridos a partir do ambiente em que estão

inseridos.”

Para o levantamento de dados sobre o reconhecimento de atos de violência sofrido por mulheres em Rolante, utilizaremos dados de algumas perguntas dispostas no questionário aplicado pelo Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Rolante- COMDIM, para tratar da temática. Os questionários foram distribuídos pelo COMDIM, por critério de acessibilidade em seis empresas particulares e um órgão público em Rolante com total de um mil questionários entregues. Destes foram obtidos retorno de 165 questionários.

As empresas privadas receberam o questionário e orientação de aplicação pelas assistentes sociais da Secretária Municipal de Assistência Social que compõe o Conselho da Mulher, repassadas as orientações à responsável pelo RH de cada empresa, foi estabelecida uma data para entrega em uma caixa fechada, onde durante o período em que os questionários estavam nas empresas voluntariamente as funcionárias daquelas empresas foram respondendo.

Já no órgão público onde o questionário foi entregue para todas as integrantes de diferentes setores dentro do prédio administrativo da Prefeitura de Rolante, as assistentes sociais explicaram para cada uma das voluntárias respondentes o objetivo do questionário, bem como esclareceram dúvidas que por ventura surgiram sobre o mesmo. Ainda neste ambiente foi aplicada uma amostra do questionário com mulheres que procuravam algum setor da Secretária Municipal de Assistência Social. Estas mulheres eram convidadas a responder o questionário em uma sala separada com a orientação de uma Assistente Social, onde era feita a leitura das perguntas e alternativas. Tal abordagem foi utilizada tendo em vista o baixo grau de instrução das respondentes neste setor.

Para a fundamentação teórica e a análise do estudo foi realizada a sistematização dos dados, a coleta de informações, estudo de bibliografias, levantamento dos números de Boletins de Ocorrência nas delegacias dos municípios integrantes da pesquisa.

A coleta quantitativa do número de boletins de ocorrência foi realizada a partir do sistema da *Polícia Civil*, por um policial e uma assistente de serviços gerais na Delegacia de Polícia Civil de Rolante.

Na Delegacia de Polícia Civil de Taquara o levantamento dos números foi realizado pela equipe de pesquisadores com auxílio da equipe técnica da Delegacia.

Foi realizado ainda o levantamento dos órgãos existentes para atendimento a mulheres vítimas de violência nos municípios pesquisados, com intuito de identificar a existência de redes de proteção, trabalho integrado e o cumprimento efetivo da legislação que prevê diferentes serviços para atendimento a mulheres vítimas ou em situação de violência.

LEI MARIA DA PENHA

Promulgada em 7 de agosto de 2006, a Lei nº 11.340/06, entrou vigor no mês de setembro do mesmo ano passou a ser chamada de *Lei Maria da Penha* em homenagem à biofarmacêutica Maria da Penha Fernandes.

A *Lei Maria da Penha* tem como objetivo punir todo e qualquer tipo de violência doméstica e familiar contra a mulher e qualquer ação que lhe cause morte, lesão, agressão física, sexual, psicológica, dano moral ou patrimonial, praticada por qualquer membro da família.

Deste modo analisando as mudanças propostas na Constituição Federal de 1988, a partir da aprovação da *Lei Maria da Penha*, podemos descrever os seguintes itens como as principais inovações da Lei: (i) define a violência doméstica e familiar contra a mulher; estabelece as formas de violência doméstica contra a mulher; (ii) determina que a violência contra a mulher independente de sua orientação sexual; (iii) determina que a mulher somente poderá renunciar à representação em Juízo; (iv) ficam proibidas as penas pecuniárias; (v) é vedada a entrega da intimação pela mulher ao agressor; (vi) a mulher vítima de violência doméstica será notificada dos atos processuais, em especial quando do ingresso ou saída do agressor da prisão; (vii) a mulher deverá ser acompanhada de advogado ou defensor em todos os atos processuais; (viii) retira dos Juizados Especiais Criminais a competência para julgar os crimes de violência doméstica contra a mulher, criando os Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, com competência cível e criminal; (ix) altera o Código de Processo Penal-CPP, para possibilitar ao juiz a decretação da prisão preventiva em crimes punidos com detenção, quando houver riscos à integridade física ou psicológica da mulher; (x) altera a Lei de Execuções Penais, para permitir ao juiz que determine o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação; (xi) cria as medidas protetivas.

HISTÓRIA DE MARIA DA PENHA

Maria da Penha Maia Fernandes era casada com Marco Antônio Herredia Viveros, sendo que na época tinha três filhas entre dois e seis anos.

Em 1983, Marco Antônio tentou matá-la pela primeira vez, atirando nas suas costas quando ela estava dormindo. Quando Maria da Penha encontrava-se na cozinha pedindo socorro, Marco Antônio, alegou que os ladrões teriam escapado pela janela.

Maria da Penha ficou internada 4 meses no hospital e voltou a sua casa paraplégica e mantendo-se em regime de isolamento completo. Nesta mesma época aconteceu a segunda tentativa de homicídio. O marido a empurra de cadeira de rodas e tenta eletrocutá-la embaixo do chuveiro.

Marco Antônio foi a júri duas vezes: 1ª: em 1991, advogados do réu anularam o julgamento. 2ª: em 1996, o réu foi condenado a 10 anos e 6 meses, mas recorreu.

Maria da Penha após tantas tentativas de homicídio começou a atuar em movimentos sociais contra a violência e impunidade e hoje é coordenadora de Estado, Pesquisas e Publicações da Associação de Parentes e Amigos de Vítimas de Violência (APAVV) no Ceará.

A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

O fenômeno da violência doméstica e sexual, praticado contra mulheres, constitui uma das principais formas de violação dos seus direitos humanos, atingindo-as em seus direitos à vida, à saúde e à integridade física. A Constituição Federal, em seu art. 226, parágrafo 8º assegura “a assistência à família, na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência, no âmbito de suas relações”.

Sancionada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a Lei n.º 10.745 instituiu o *Ano da Mulher no Brasil* (Ministério da Saúde, 2004), trazendo várias ações que passaram a ser implementadas no âmbito do Governo Federal para minimizar os “prejuízos” causados por situações de violência contra as mulheres.

Homens e mulheres, porém, são atingidos pela violência de maneira distintas. Enquanto a violência contra os homens é visivelmente praticada em espaços públicos, a violência contra mulheres se dá, na maioria das vezes, na invisibilidade dos lares e é executada de diferentes maneiras (física, psicológica, moral, sexual, etc.).

A Fundação Perseu Abramo⁶ numa pesquisa realizada em 2001 aponta que aproximadamente 20% das mulheres já foram vítimas de algum tipo de violência doméstica.

Em 2011, entre as modalidades mais frequentes, a pesquisa mostra que 16% das mulheres já levaram tapas, empurrões ou foram sacudidas, 16% sofreram xingamentos e ofensas recorrentes referidas a sua conduta sexual (antes 18%) e 15% foram controladas a respeito de aonde iriam e com quem saíam (modalidade não investigada em 2001).

6 A Fundação Perseu Abramo é um espaço, para desenvolvimento de atividades como as de reflexão política e ideológica, de promoção de debates, estudos e pesquisas, com a abrangência, a pluralidade de opiniões e a isenção de ideias pré-concebidas. Disponível em: <http://novo.fpabramo.org.br/content/violencia-domestica>. Acesso em: julho/2014.

A situação de violência sofrida pelas mulheres ficou, ao longo dos anos, no anonimato, e permanece nos dias atuais por diversas situações que podem ser relacionadas: medo de sofrerem repressão da sociedade, convenções familiares, a estereótipo de submissão ao homem construído ao longo da história, dependência financeira ao homem, entre outras.

O Governo Federal propôs em 2007 o *Pacto Nacional pelo Enfrentamento da Violência Contra as Mulheres*. (SPM, 2011). Entre as iniciativas propostas, estão à criação de juzizados de violência doméstica e familiar contra a mulher, previstos na *Lei Maria da Penha*.

O fortalecimento da rede de atendimento as vítimas de violência, com a criação de novas delegacias especializadas no atendimento a mulher, defensorias públicas da mulher, casa abrigo, atendimento a mulheres em situação de violência nos Centros de Referência de Assistência Social e campanhas educativas de prevenção da violência doméstica e familiar.

SINTOMAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Diversas são as formas de identificar que a mulher está sendo vítima de violência. Entre os principais indicativos ou sintomas comportamentais estão: o medo do companheiro com quem convive, insegurança de ficar na própria residência, ser espancada pelo companheiro juntamente com os filhos, ser humilhada também pelo companheiro na frente de outras pessoas, não conseguir agir ou reagir por medo ou receio, ser obrigada a manter relações sexuais com seu parceiro ou com outras pessoas sem a sua vontade e o sentimento de que, “na próxima vez”, pode morrer.

Tais situações podem ainda ser percebidas por vizinhos, amigos, familiares e pela própria mulher que muitas vezes não se da conta que está sofrendo violência e que tais atitudes tem amparo jurídico para que a mesma não seja mais submetida a tais situações.

Estudos mostram que a violência doméstica tem uma espécie de ciclo ou uma sequência. Iniciam pela tensão com insultos, humilhações e ameaça passando assim pela explosão, ou seja, inicio das agressões e por último o que poderíamos chamar de “Lua de Mel”, quando depois de a mulher ter sido submetida por seu parceiro as duas situações já descritas ele passa a fazer a ela promessas. (WAISELFISZ, 2012). O agressor faz com que a vítima idealize que tais situações não se repetirão, fazendo assim com que a mesma tenha esperança de mudança e passe a negar a violência.

Segundo dados do primeiro semestre de 2012 da Secretaria de Políticas para Mulheres, em 70,19% dos casos de violência doméstica contra a mulher, o agressor é o companheiro ou cônjuge da vítima. Acrescentando os demais vínculos afetivos (ex-marido, namorado e ex-namorado), esse dado sobe para 89,17% dos casos de violência contra a mulher. Os demais 10,83% dos registros revelam

que as agressões são cometidas por familiares, parentes, vizinhos(as), amigos(as), desconhecidos(as).

POLÍTICAS PÚBLICAS: GARANTIA DE DIREITOS

Foco crescente na atenção da sociedade as políticas públicas, que visam assegurar os direitos de cidadania, tem ganhado maior dimensão nas últimas décadas. O que era assunto apenas das instâncias de governo de fato passou a vir para suas bases, sendo discutida e organizada pela sociedade a partir de suas demandas e das organizações de grupos que se identificam com determinadas causas. Houve um significativo avanço no entendimento sobre políticas públicas de forma geral, mas sabe-se que ainda existem muitos desafios neste campo

Desde a década de 1970 de modo especial até a nova constituição os debates desta área ainda eram um pouco tímidos, mas com o tempo foram tomando proporção. A globalização e a adoção de novos modelos de administração tem feito com que o leque das políticas públicas seja ampliado para os diversos setores da administração pública. No entanto, o que ainda falha é o entendimento em uma linguagem comum sobre o que são as políticas públicas e seu processo de implantação.

Citando Hofling(2001) que concorda com Muller(2006) políticas públicas são também entendidas como o "Estado em ação" ; é o Estado implantando um projeto de governo, através de programas, de ações voltadas para setores específicos da sociedade.

Para Hofling (2001,p.31)

Estado não pode ser reduzido à burocracia pública, aos organismos estatais que conceberiam e implementariam as políticas públicas. As políticas públicas são aqui compreendidas como as de *responsabilidade* do Estado quanto à implementação e manutenção a partir de um processo de tomada de decisões que envolve órgãos públicos e diferentes organismos e agentes da sociedade relacionados à política implementada. Neste sentido, políticas públicas não podem ser reduzidas a políticas estatais.

Neste contexto, podemos definir as políticas públicas como ações e atividades inseridas na forma de programas que são desenvolvidas pelo Estado de forma direta ou indireta, com a participação de agentes públicos e/ou privados. São exemplos básicos de políticas públicas as políticas de educação e saúde, que são direitos sociais estabelecidos pela CF 88, e assim garantidos por estas políticas.

Estando as políticas públicas como as respostas do governo necessárias para solucionar problemas e demandas existentes nas sociedades, está ainda fundamentada no direito constitucional de igualdade de acesso os serviços e a promoção da vida de todos os homens e mulheres.

Desta forma podemos compreender uma política pública em seus aspectos imateriais, sendo

esta expressa sob forma de lei ou decreto, como um serviço oferecido diretamente a população, no caso de um programa ou ação de governo, que muitas vezes sua definição e construção parte da sociedade civil e após é levada a instância de governo que se responsabilizará por sua execução e avaliação.

Sendo as políticas públicas apresentadas como possibilidade de ação dos governos devendo estar orientadas pela constituição, a razão de sua existência é o estado social, marcado pela obrigatoriedade de garantir os direitos fundamentais aos cidadãos. Embora, segundo Maria das Graças Rua⁷, nem toda decisão política chegue a constituir uma política pública, mesmo que esta implique em decisão política.

As políticas públicas normalmente são formuladas, a partir de demandas e propostas da sociedade, pelos representantes do governo, que podem compor os poderes executivo e/ou legislativos. Esta demanda pode ser através de conferências, conselhos, audiências públicas, entre outros.

Identificamos, no campo de estudos das políticas públicas, fases ou ciclos das políticas: a emergência dos problemas, a colocação na agenda pública, a formulação do programa da política, a implementação e a avaliação (MULLER e SUREL,2002;MULLER,2006;FREY,2000;SOUZA,2006).

Nessa pesquisa, trabalhamos com a análise da política de atendimento a a violência contra mulheres com o olhar para sua descrição e avaliação a partir da Lei Maria da Penha.

As políticas podem ser divididas em três tipos: (i) Distributivas; (ii) Redistributivas e (iii) Regulatórias. (SOUZA, 2006).

As políticas distributivas são determinadas para atendimentos pontuais, podendo ser individuais ou coletivas e possuem um caráter mais assistencialista. São financiadas pela sociedade por orçamento público. As redistributivas, normalmente financiadas pelas classes mais altas da sociedade, são direcionadas para programas como habitacionais, isenções de taxas para a população mais pobre. Enquanto que as políticas regulatórias, como o próprio nome já diz, são criadas para avaliar as demais políticas, é responsável pela normatização das políticas e das atividades envolvidas. (SOUZA, 2006).

No caso das políticas públicas para enfrentamento à violência doméstica contra as mulheres, podemos conceituar tais políticas como processo de escolhas dos meios de realização dos objetivos do governo, sendo a política a arte de tornar real a necessidade básica observada como forma de

7 RUA, Maria das Graças. Análise de Políticas Públicas: Conceitos Básicos. Disponível em:

<http://www.territoriosdacidadania.gov.br/o/1635738>. Acesso em: julho/2014.

solucioná-los.

As possibilidades de avaliação de políticas são amplas, podendo variar conforme o tipo de avaliação: de processo ou de resultados; os objetivos da própria avaliação; os critérios; o tipo de resultado a avaliar (FARIA,2006;RUA,2008; DRAIBE,2001; ARRETCHE,2001). A avaliação que realizamos é de processo e resultados, embora parciais, pois fizemos um recorte da implantação da política em dois municípios. Nossa intenção foi verificar em que medida estava sendo implantada a Lei Maria da Penha. Entre o que foi planejado e o que de fato se efetiva na prática nos municípios pesquisados.

De modo mais geral as formulações referentes às políticas públicas de enfrentamento a violência faz-se necessária ainda uma definição mais elaborada e suficientemente abrangente como decisão ou um grupo de decisões estabelecendo mecanismos para orientar os próximos passos necessários para atendimento desta ou daquela demanda. Devendo esta decisão apontar sugestões e/ou possíveis soluções para os problemas sociais e compreender as demandas e inter-relacionadas.

POLÍTICAS PÚBLICAS: ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES

Na construção de uma política, existem diversos agentes e processos envolvidos. Nesta construção são levados em consideração os agentes visíveis (políticos e representantes públicos e/ou de movimentos) e os invisíveis que são constituídos especialmente por acadêmicos. Também são levados em conta o contexto de influência, o contexto da produção de texto e o contexto da prática. Ainda devemos considerar que o processo inclui a dimensão temporal, além das disputas e embates, que estão relacionadas com os agentes envolvidos.

A formulação está alicerçada no conceito da democracia como pano de fundo. Relacionando a cidadania a política social pode ser também um campo desconhecido e de viabilização de acesso aos direitos. Tornar os direitos conhecidos a apontar propostas e possibilidades de acesso ao que até então parecia inviável. Desenvolvida principalmente a partir de 1970 a noção de cidadania ligada a políticas sociais têm amplitude maior com o surgimento dos movimentos sociais na luta pelos direitos universais.

O contexto de luta pelo direito a igualdade e preferência por construção de novas políticas aos mais empobrecidos passou a serem fortalecidos nas igrejas, movimentos eclesiais de base, organizações da sociedade civil e por grupos específicos pautando causas pontuais.

Com a aprovação da Constituição Federal de 1988 tais políticas sociais passam a ser regulamentadas e entram no campo das políticas públicas, Corrêa (2008) quando já discutidas nos grupos da base interessada e sociedade em geral, onde passa então de sua aprovação a prática.

No ano de 1996 a Elaboração do 1º Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH), evidenciou entre suas propostas, a criação de programas de proteção, prestação, de serviços e atendimento a crianças, adolescentes, mulheres, negros, indígenas, estrangeiros, refugiados e pessoas com deficiência. (BRASIL, 2014). A partir de então, diversos agentes e setores passaram a receber capacitação e formação para atuarem nos diferentes programas.

O PNDH considera que os direitos humanos, são universais porque para a titularidade de direito a condição de pessoa é o único requisito garantindo-se ainda a liberdade para conquista do patamar de igualdade.

No intuito de eliminar a discriminação contra a mulher e assegurar a sua participação nas atividades políticas, econômicas e culturais do país, em 1985 é criado vinculado ao Ministério da Justiça o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher –CNDM.(SPM/BRASIL, 2014).

Em 2003 quando é criada a Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM, o CNDM passa a integrar esta estrutura. A Secretaria de Políticas para as Mulheres tem como propósito desde a sua criação promover e apoiar todas as formas de diversidade incluindo a promoção e construção de Políticas Públicas. (BRASIL, 2014).

A também criada Secretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres – SEV, e a Secretaria de Articulação Institucional e Ações Temáticas - SAIAT, Brasil (2014) apontam em sua estruturação a promoção à prevenção e o combate à violência contra as mulheres, ampliada com a criação de diferentes programas para esta temática.

Além, da inclusão da perspectiva de gênero em políticas públicas voltadas para relações de poder, participação política, educação, cultura, saúde e diversidade com o entrelaçamento de diferentes políticas públicas com outros ministérios e instituições que pudessem efetivar tais propostas. Estas secretarias também tendem a formulação de Políticas Públicas, bem como o acompanhamento, avaliação e reformulação quando necessário.

A partir da criação da Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres em 2003, foram realizadas desde 2004, três *Conferências Nacionais de Políticas Públicas para Mulheres* com a construção de *Planos Nacionais* reavaliados e refeitos a cada conferência, com destaque para os eixos temáticos que abordam a discussões a cerca da violência que culminou na criação do Pacto de Enfrentamento a Violência contra Mulheres.

Segundo a Secretaria de Enfrentamento a Violência Contras as Mulheres, Brasil (2014) o Pacto é um instrumento legal e central na busca pela erradicação, prevenção e punição da violência contra a mulher é a Lei Maria da Penha. Destacam-se, ainda, os três programas, por sua amplitude e pelo

acesso direto e imediato por parte das mulheres. (i) Ligue 180 é uma Central de Atendimento à Mulher, que funciona 24h por dia durante todos os dias da semana (as ligações são gratuitas); (ii) a Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, formada por um conjunto de ações e serviços públicos especializados de diferentes setores para identificar e encaminhar adequadamente as mulheres vítimas de violência e (iii) O programa, *Mulher: Viver sem Violência* que consiste num conjunto de ações estratégicas de enfrentamento à violência contra a mulher. (BRASIL,2014).

O programa inclui uma série de ações e disposição de infraestrutura para que os governos estaduais e municipais possam contribuir na consolidação da proposta e no andamento das políticas públicas de proteção e combate à violência contra as mulheres.

LEI MARIA DA PENHA

Estando neste estudo em evidencia a criação da *Lei Maria da Penha*, tomamos como ponto de partida a forma como esta agenda foi pautada. Esta teve início com agentes externos a partir da assinatura do Tratado Internacional da Convenção de Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres, ONU (2014) e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e que dispôs também o indicativo para a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. (BRASIL, 2014).

A partir deste cenário da pauta da agenda, o Governo Federal em 2003 passa a construir com a ajuda dos movimentos sociais e da academia, diferentes textos que passaram a ser propagados a adaptados a partir da análise do cenário nacional. “Qual a realidade das mulheres brasileiras, no que tange a violência doméstica?” a realidade da violência doméstica apresentar-se-ia como o tema central dos eixos de discussões da formulação dos textos que foram pautados e inseridos na *Agenda Política*.

Como resposta às proposições de legislação que estavam sendo realizadas, ainda em 2003 o Governo Federal cria então a Secretaria de Política para as Mulheres – SPM, com *status* de Ministério, que tratariam da implantação das Políticas Públicas que estavam sendo construídas. Tais criações contavam no início com orçamentos ampliados como forma de imediatamente impactar com as ações propostas. (CAMURÇA, 2011). A partir desta secretaria foi possível a ampliação dos trabalhos e da estrutura, em função dos recursos destinados à pasta, bem como a autonomia das representantes.

Passaram a partir de 2004 a serem realizadas as Conferências Nacionais de Política para as Mulheres (CNPM) com intuito de sensibilizar a sociedade de modo geral, para a importância de temas relacionados as mulheres e em especial a violência contra as mulheres.

Desta primeira conferência como já descrito anteriormente, surge o *Pacto* que teve como

principal objetivo, a criação de uma legislação específica que contemplasse o atendimento às demandas do cenário nacional identificado, e ainda a consolidação dos tratados assinados pelo Brasil no cenário internacional.

Somente em 2006 foi consolidada a Lei 11.340 (BRASIL, 2006) que trata da violência doméstica. A Lei consolidou ainda a implantação dos Juizados Especiais para atendimento a casos de mulheres vítimas de violência. (BRASIL, 2010).

Após a etapa de formulação a Lei Maria da Lei passa então a ser efetivamente implementada. Aqui constatamos a terceira etapa para a construção de uma Política Pública. Que vai se desdobrar em uma série de ações para sua implantação de forma que passe a atender as demandas elencadas.

As conferências possuem um grupo de trabalho específico para discutir questões relacionadas à violência contra a mulher. Com este trabalho foi criado o Programa de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Estas propostas de políticas incluem além do atendimento da Lei Maria da Penha, outras atividades como a criação de redes regionais para assistência às mulheres vítimas de violência, atendimento para a saúde, entre outros. (CAMURÇA, 2011).

O primeiro grande desdobramento foi a alteração do Código Civil e a definição do que é a Violência Doméstica e as formas de violência, para que esta pudesse então ser avaliada juridicamente separada dos crimes considerados “comuns”. Houve alteração ainda na Legislação do SUS, Assistência Social, Legislação Trabalhista e Sistema Único de Segurança Pública. (BRASIL, 2009).

Um segundo desdobramento foi a definição dos papéis dos agentes públicos para a efetividade e o cumprimento dos textos. Além da ampliação dos serviços prestados em diferentes setores, tais como: (i) Defensoria Pública; (ii) Juizados com Equipes de Atendimento Multidisciplinar; (iii) obrigatoriedade da presença de advogado nos atos processuais e (iv) Alteração no Código Penal. (BRASIL, 2009).

Dando sequência e etapa de construção de uma Política Pública, partimos agora para uma nova fase da terceira etapa que está pautada na *Avaliação do Processo*. Já nesta fase, hoje a identificação da necessidade de ampliação das ações públicas para a garantia do direito a não violência. Como exemplo podemos destacar que a mulher vítima de violência passou a ter delegacias especializadas, porém após o registro do Boletim de Ocorrência, não era dado a ela nenhum amparo no que tange a garantia de que esta não sofreria novamente um ato de violência doméstica.

Surge então neste processo de avaliação, a importância da criação de medidas que garantisse a integridade das mulheres, após a primeira garantia da Lei, ou seja, medidas protetivas que “afastasse” esta mulher e/ou dependentes do ambiente de violência bem como do agressor. (FRAGA &

CARNEIRO, 2012).

A última etapa está alicerçada nos impactos de toda sua construção. Nesta etapa estão contempladas as avaliações dos resultados. Esta etapa possibilita novas mudanças, necessidades de novos “processos”, novas agendas ou o fim desta política caso os resultados esperados já tenham sido alcançados.

A partir dos dados oficiais podemos identificar que houve avanços e resultados que devem culminar na continuidade das ações propostas no início da construção desta política, como a diminuição das taxas de feminicídios e ainda com a ampliação no número de registros de Boletins de Ocorrência. (BRASIL, 2014).

APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS DADOS: A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENDIMENTO

Após a implantação e aplicação da *Lei Maria da Penha*, as mulheres passaram a denunciar a violência doméstica (SPM, 2012). Porém, mesmo com um avanço no número de mulheres que procuram os espaços de proteção, ainda existem inúmeras lacunas nas instâncias e programas oferecidos.

Os dados internacionais permitem obter uma visão comparativa dos níveis de violência existentes no país. Com uma taxa de 4,4 homicídios em 100 mil mulheres, o Brasil ocupa a sétima posição no contexto dos 84 países do mundo com dados homogêneos da Organização Mundial de Saúde, compreendidos entre 2006 e 2010. (WAISELFISZ, 2012).

Por ano, 84 mulheres morrem no estado do Rio Grande do Sul, vítimas de violência doméstica (SSP/RS, 2012). Segundo o mapa da violência 2012, Brasil (2012) as taxas de homicídio feminino entre 2008/2010, em 100 mil mulheres dos municípios com mais de 26 mil mulheres, o Estado do RS ocupa duas posições entre os 100 municípios dos 577 que se enquadravam no corte da pesquisa, em 98ª posição está o município de Lajeado com população feminina de 236.714 que registrou sete homicídios e taxa 8,2 no comparativo populacional. (WAISELFISZ, 2012).

O segundo município rio-grandense que aparece no relatório é Taquara, um dos municípios foco deste estudo. Com sua população feminina de 27.777 mulheres em 2010, entre 2008 e 2010 o município teve registro de seis homicídios, ocupando a 18ª posição no ranking nacional com taxa de 14,4 homicídios. (WAISELFISZ, 2012).

No entanto, o Rio Grande do Sul tem sido desde 2011, um dos estados brasileiros com o maior número de ações a projetos para combate a violência doméstica. “Num levantamento do governo

gaúcho dos feminicídios, cometidos entre 2006 e 2011, a metade (50,4%) dos casos tem como autor o atual marido ou companheiro; 25,5% são por ex-companheiros ou ex-maridos; e em 83,48% dos casos, o assassinato ocorre na residência da própria vítima.” (IG,2014).

Foram criados ainda a Sala Lilás em 6 unidades do Instituto Médico Legal com equipes especializadas em crimes contra mulheres, nas regiões com os maiores índices de feminicídio no Estado, até o final de 2014 serão implantadas 13 novas salas.

Ainda até o final de 2014 o Governo do Estado pretende instalar 12 novas Patrulhas⁸ Maria da Penha, até o momento 20 unidades⁹ foram criadas no Estado, compostas por equipes da Brigada Militar destacadas para visitar periodicamente vítimas de agressão e garantir que as medidas protetivas sejam cumpridas. (RIO GRANDE DO SUL, 2013).

Um sistema de acompanhamento ao agressor é realizado em presídios do Estado, sendo que quando solto o agressor continua sendo monitorado. (RIO GRANDE DO SUL, 2011) Com estas ações de forma macro, os reflexos têm sido significativos no ambiente micro. “Segundo dados do governo, o número de feminicídios, caiu de 102, em 2012, para 92 no ano passado, os estupros caíram de 1.331 para 1.162, lesão corporal tiveram queda de 27.145 para 25.964 no ano passado.” (IG,2014).

Já no município de Rolante, desde a criação da *Lei Maria da Penha* e sua aplicabilidade, foram registrados 214 procedimentos instaurados até o primeiro semestre de 2012. Nesse caso, em Rolante foram registrados aproximadamente 35,6 casos de violência por ano, totalizando um percentual médio de 2,97 casos por mês. Um número que pode ser relevante para a população feminina atual. O Censo realizado pelo IBGE (2014) mostra que a população de Rolante em 2000 era de 17.851 habitantes, sendo 9.771 homens e 9.722 mulheres. Em 2010, a população total do município era de 19.493 habitantes, sendo 9.718 mulheres.

O número de casos de violência no segundo semestre de 2014 deve fazer com o os números de Boletins de Ocorrência realizados em 2013 sejam ultrapassados, considerando os números do primeiro semestre do ano atual.

Além destes programas o Rio Grande do Sul tem ainda: Observatório da Violência Contra Mulher, Projeto Metendo a Colher (realiza o monitoramento do agressor e oferece profissionalização para as mulheres em diferentes áreas), Programa de Acolhimento às Vítimas de Violência nas

8 Novas Patrulhas Maria da Penha: Bagé, Bento Gonçalves, Erechim, Gravataí, Ijuí, Lajeado, Rio Grande, Santa Maria, Santa Rosa, Santo Ângelo, Sapucaia do Sul e Viamão.

9 Unidades existentes: Alvorada, Cachoeirinha, Canoas, Caxias do Sul, Charqueadas, Cruz Alta, Esteio, Novo Hamburgo, Passo Fundo, Pelotas, Porto Alegre (seis Patrulhas), Santa Cruz do Sul, Santana do Livramento, Uruguaiiana e Vacaria.

Delegacias de Polícia (específico em áreas atendidas pelo Programa Territórios da Paz- eleitos pelo Governo do Estado a partir dos índices de criminalidade).

Taquara concentra atendimentos a mulheres vítimas de violência de cinco municípios da região do Vale do Paranhana. Com um *Posto Avançado de Atendimento a Mulher Vítima de Violência*, o maior fluxo de mulheres da região se dá no período da noite, quando as Delegacias de Polícia nos demais municípios não desempenha atendimentos.

O município de Rolante é atendido no período da noite por este Posto Avançado localizado dentro da Delegacia de Polícia Civil de Taquara, em muitas das situações que faz o deslocamento das vítimas para o registro de Boletim de Ocorrência e espera da medida de proteção indicada pelo(a) Juiz(a) da Comarca é feito por policiais militares.

O fluxo para atendimento policial às mulheres vítimas de violência no município, apresenta alguns agravos, sendo que o deslocamento até o município vizinho leva em torno de 1 hora se considerado o trajeto e ida e volta. Estando o Posto Avançado dentro da Delegacia que realiza plantão regional, o fluxo de atendimentos é expressivo, causando um elevado tempo de espera para que seja lavrado o Boletim de Ocorrência e ainda para orientações e demais medidas de proteção à vítima.

Este fluxo de atendimento em Taquara desenvolve seu trabalho com base na Legislação Federal e com as proposições da Lei Maria da Penha com objetivo de prevenir e reprimir os crimes de lesões corporais - exceto os de trânsito, ainda atua nos crimes contra a liberdade pessoal, e os contra os costumes, crimes de violência doméstica e familiar, ocorridos no âmbito dos municípios que estão em seu território de atendimento.

Quando as mulheres vítimas de violência em Rolante optam por não ir até a delegacia efetuar denúncia, algumas delas buscam ajuda no *Centro de Atendimento Psicossocial- CAPS* e/ou no *Centro de Referência de Assistência Social - CRAS*, onde passam a ter acompanhamento psicológico, para processo de empoderamento, libertação, superação da violência, alguns casos também são acompanhados por psicólogos em unidades de saúde do município.

Os dois centros de atendimento também existem em Taquara com equipes especializadas, porém em nenhum dos dois municípios existe a construção de uma rede ou da troca de informações para direcionamento dos casos atendidos.

Em Rolante foi criado em dezembro de 2013 em março de 2014, o Conselho Municipal de Direitos da Mulher. O município de Taquara não conta com este conselho.

A criação de secretarias municipais, coordenadoria ou departamento especializado para atendimento as mulheres, tem sido apoiados elo Governo Federal desde a criação do Pacto Pelo Fim

da Violência Contra Mulher.

Porém, mesmo havendo esta predisposição incluindo suporte de recursos para montar estruturas de atendimento os municípios de Taquara e Rolante não contam com nenhuma destas estâncias de ação ou mesmo dotação orçamentária específica para ações que promovam autonomia, segurança e demais direitos das mulheres de forma direta.

No que tange a criação de um juizado especial para esta temática, ambos os municípios são atendidos pelo Fórum de Taquara que não dispõe de um Juizado Especial. O juiz da Vara Criminal é quem é responsável pela destinação das medidas protetivas ou o juiz de plantão. Para o julgamento dos processos, existe uma expressiva morosidade, justificado pelo responsável pela vara com o alto índice de crimes que estão sobre sua responsabilidade e a pouca estrutura disponível.

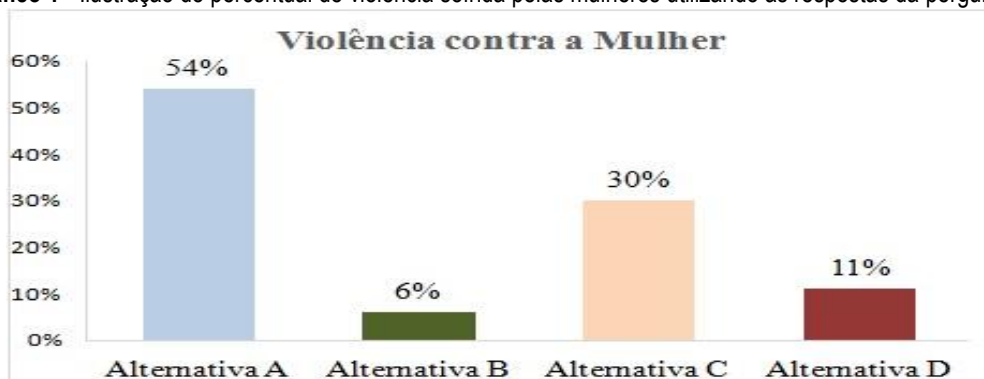
Com relação à pesquisa realizada no município de Rolante, os gráficos a seguir apresentam resultados afirmativos para a violência doméstica, onde 54% das mulheres responderam que já sofreram algum tipo de violência (Gráfico 1), os dados são maiores que o panorama nacional que é de 16%.

Quadro 1 - Resposta a pergunta 1 do questionário: Em caso de você ter sido vítima de algum tipo de violência, assinale as alternativas.

Assinale as afirmativas:		
A	Você já foi xingada, humilhada, menosprezada por seu companheiro na frente de outras pessoas?	54%
B	Você já foi submetida a situações de exposição de seu corpo por seu companheiro a outras pessoas?	6%
C	Você já deixou de ir a algum lugar ou de fazer alguma coisa por ameaça de alguém?	30%
D	Em algum momento de sua vida, você já se submeteu a ter relação sexual com seu companheiro, sem que você estivesse com vontade?	11%

Fonte: Elaborado pelos autores (2014)

Gráfico 1 - Ilustração do percentual de violência sofrida pelas mulheres utilizando as respostas da pergunta 1.



Fonte: Elaborado pelos autores (2014)

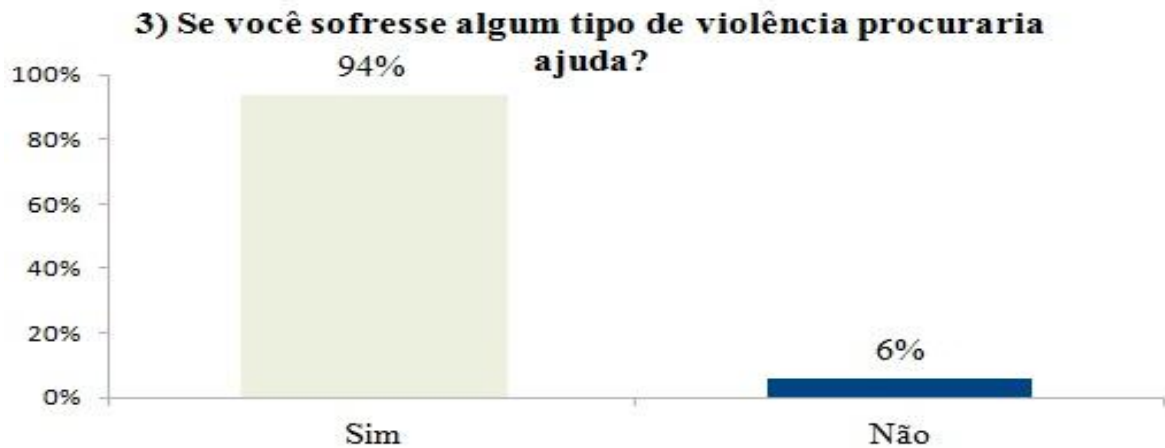
Gráfico 2 - Percentual de mulheres que se sentem seguras com seu relacionamento.



Fonte: Elaborado pelos autores (2014)

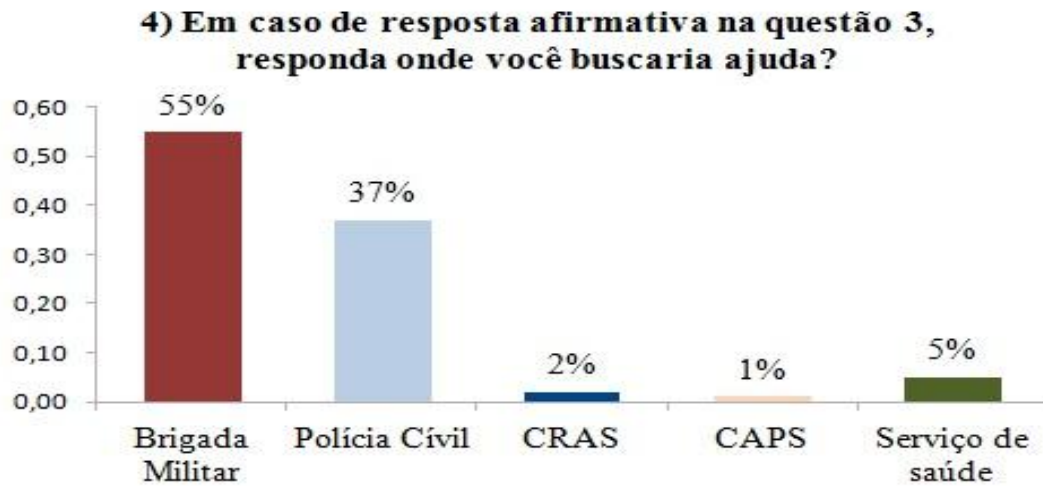
O Gráfico 2 mostra que 91% das mulheres que responderam o questionário, apesar dos registros de violência doméstica, confiam no seu parceiro. Na questão 3, 94% das mulheres responderam que procurariam ajuda, e destas 55%, entrariam em contato com a Brigada Militar (Gráfico 4). Para esta resposta, podemos descrever duas hipóteses, as mulheres ainda não conhecem o disque 180 para buscar ajuda e/ou a Brigada Militar está capacitada para receber as denúncias e encaminhar as vítimas para atendimento especializado.

Gráfico 3 - Percentual de mulheres que em caso de serem vítimas de violência buscaria ajuda em Rolante.



Fonte: Elaborado pelos autores (2014)

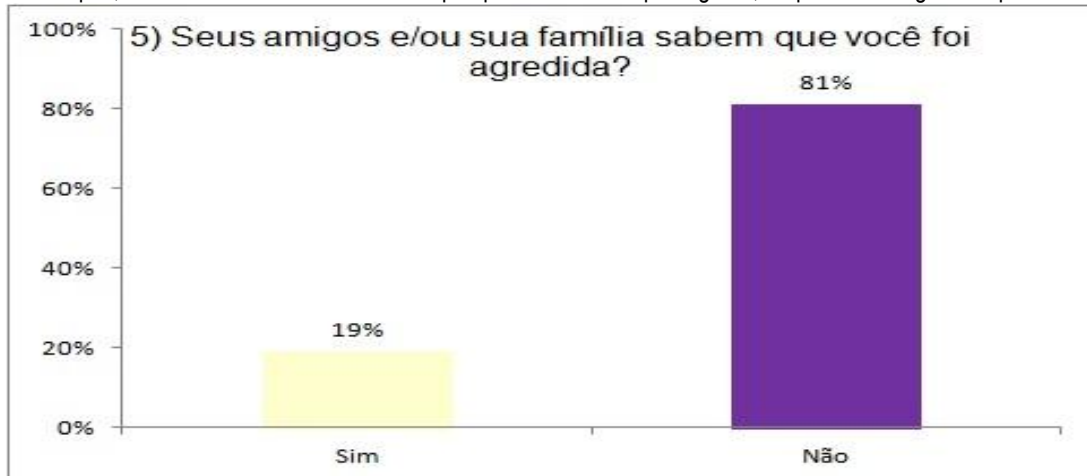
Gráfico 4 - Lugares onde as mulheres vítimas de violência buscaria ajuda em Rolante.



Fonte: Elaborado pelos autores (2014)

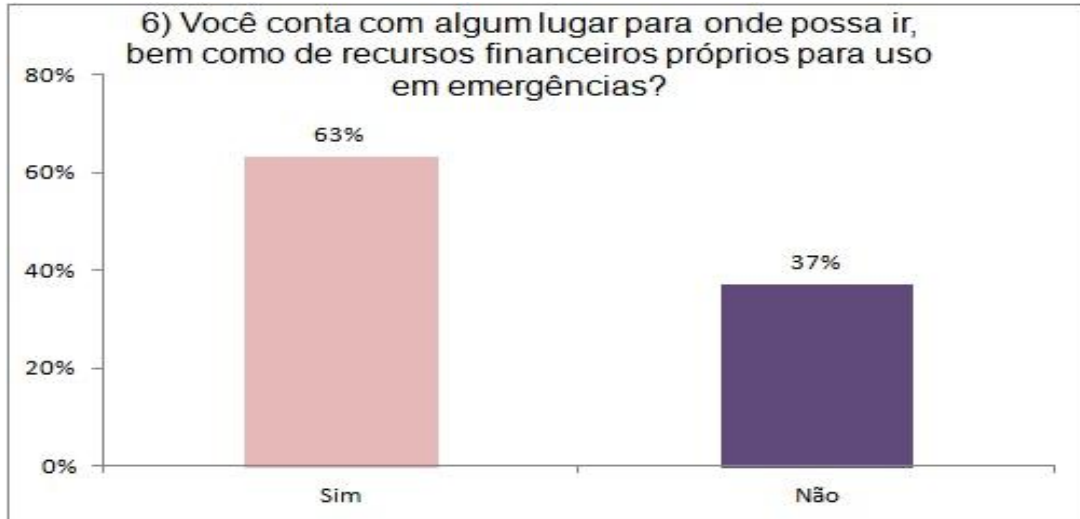
A pesquisa também mostra que 81% das pessoas próximas à vítima, não sabem que ela sofre ou já sofreu algum tipo de violência doméstica (Gráfico 5), destas mais de 60% possui recursos financeiros para o caso de emergência e teriam um local seguro para permanecer longe do seu agressor (Gráfico 6). Com relação à este resultado, podemos observar que em muitos casos o medo de represálias é maior do que a necessidade financeira.

Gráfico 5 - Resposta as questões elaboradas a partir da pergunta macro: Se no último ano você já foi espancada, agredida com tapas, chutes ou ferida fisicamente de qualquer outra forma por alguém, responda as seguintes questões.



Fonte: Elaborado pelos autores (2014)

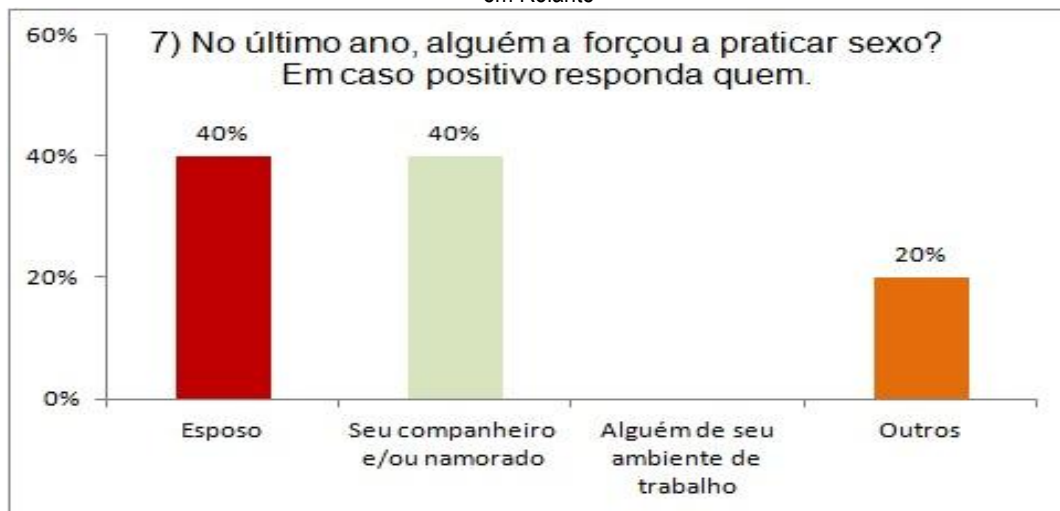
Gráfico 6 - Resposta as questões elaboradas a partir da pergunta macro: Se no último ano você já foi espancada, agredida com tapas, chutes ou ferida fisicamente de qualquer outra forma por alguém, responda as seguintes questões.



Fonte: Elaborado pelos autores (2014)

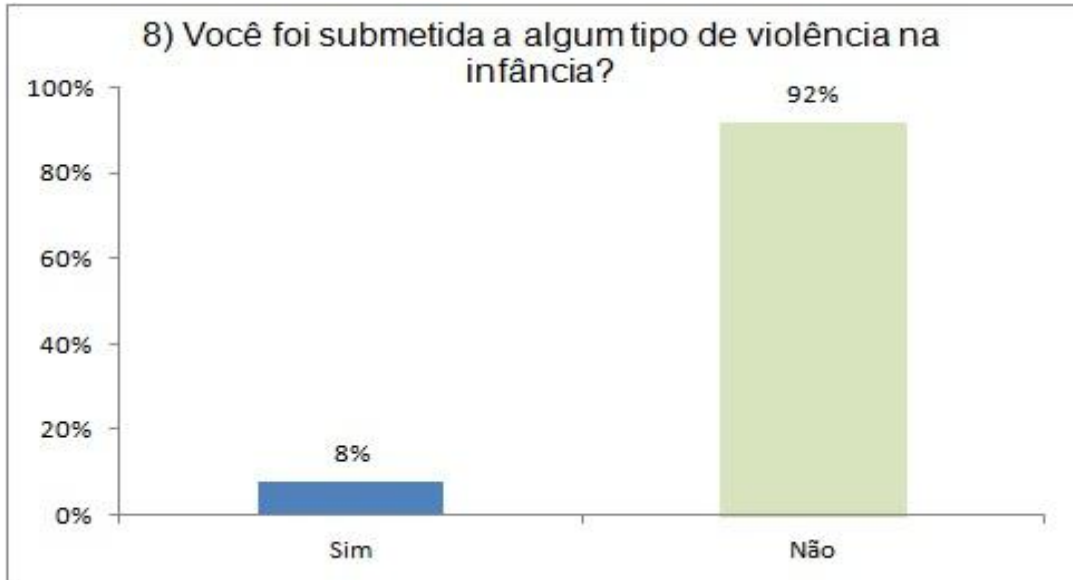
O Gráfico 7 mostra que 80% das mulheres já foram forçadas a praticar sexo pelo seu companheiro/esposo ou namorado, 20% podem ter sido vítimas de estupro. A última questão mostra de 8% das mulheres já foram vítimas de violência infantil (Gráfico 8).

Gráfico 7- Percentual de mulheres integrantes da pesquisa que praticaram sexo sem a sua vontade nos últimos 12 meses em Rolante



Fonte: Elaborado pelos autores (2014)

Gráfico 8 - Percentual de mulheres integrantes da pesquisa que foram vitimas de algum tipo de violência na infância

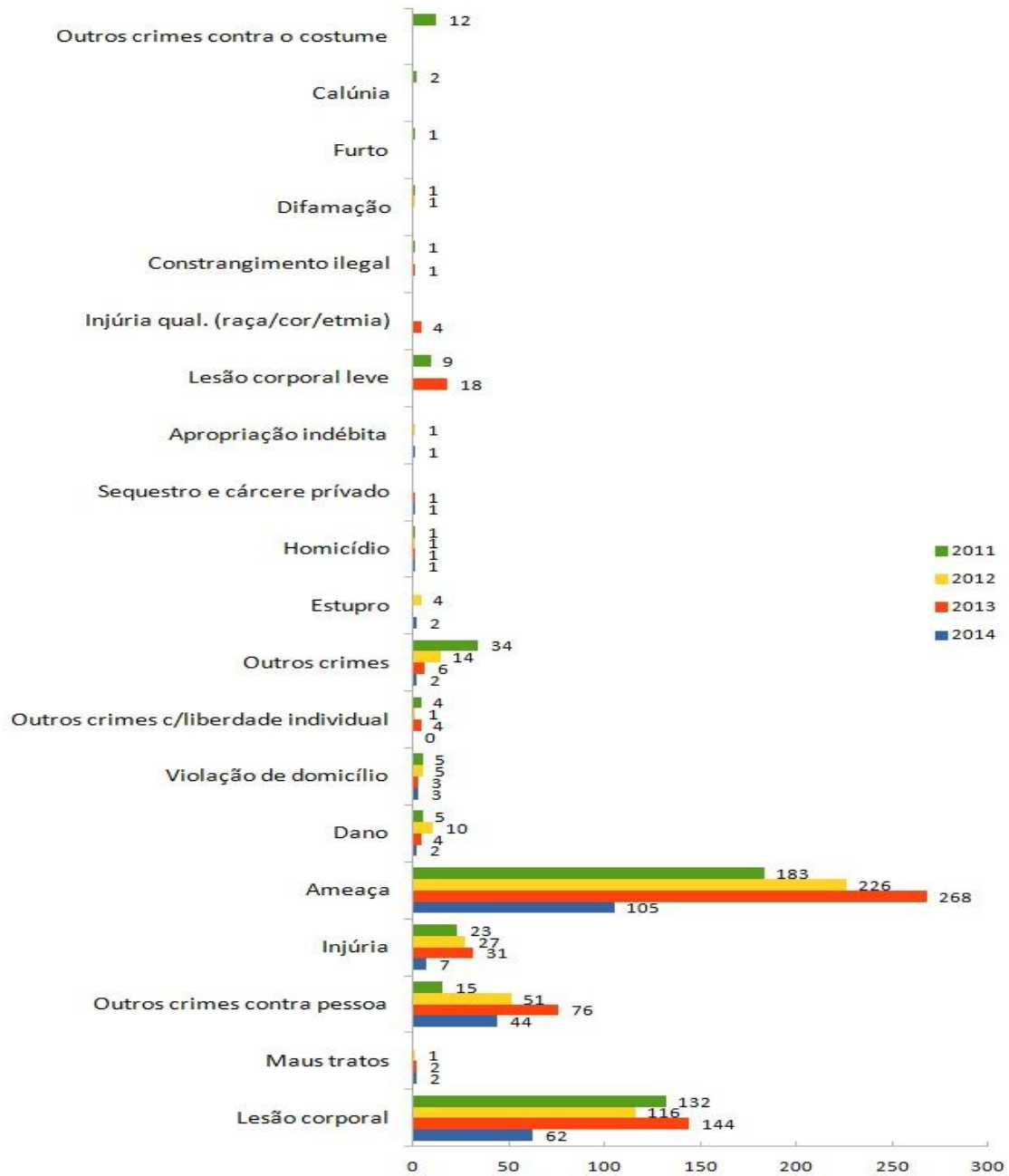


Fonte: Elaborado pelos autores (2014)

Nos gráficos 9 e 10, apresentamos o mapa de ocorrência, que são gerados a partir do Boletim de Ocorrência nos municípios de Taquara e Rolante. Salientamos que os dados são referentes até o final do primeiro semestre de 2014.

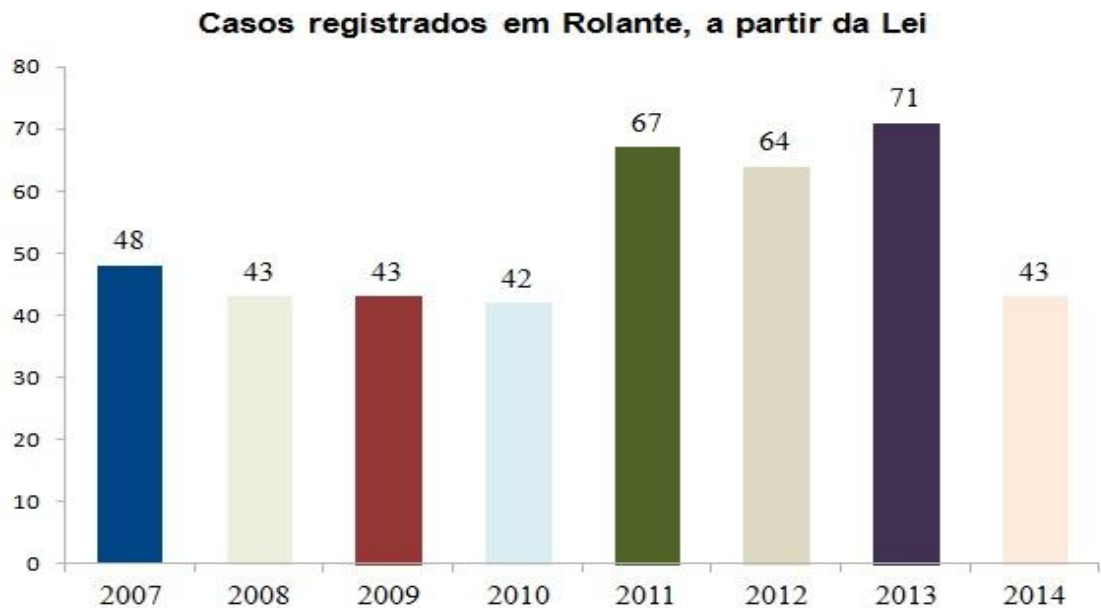
Os dados ainda não são conclusivos, pois os registros podem ter aumentado em função das atividades desenvolvidas e da estrutura criada a partir da Lei, estas ações dão mais apoio e oferecem mais segurança e confiança às mulheres vítimas de violência.

Gráfico 9 - Mapa de Ocorrências- Análise dos registros de Ocorrência registrados no município de Taquara-RS



Fonte: Elaborado pelos autores (2014)

Gráfico 10 - Análise dos registros de Ocorrência registrados no município de Rolante - RS. A análise dos casos de Rolante apresenta apenas os registros gerais de ocorrências, fornecidos pela Delegacia de Polícia Civil.



Fonte: Elaborado pelos autores (2014)

Com este trabalho, as vítimas procuram mais atendimento, aumentando os registros e os atendimentos especializados. Espera-se que na próxima conferência das mulheres, prevista para 2015 seja possível obter dados confiáveis para analisar a efetividade da Lei, bem como a redução da violência doméstica.

Conforme já citado no texto, Taquara registrou entre 2008 e 2010, seis (6) homicídios, porém no levantamento realizado entre janeiro de 2011 e junho de 2014, este quadro apresenta uma ligeira redução, onde foram registrados 4 homicídios. Este índice pode ser resultado dos trabalhos realizados na região a partir da Lei Maria da Penha e das Políticas para garantir os direitos das mulheres.

CONCLUSÃO

Quando nos propusemos a descrever a construção das Políticas Públicas de Atendimento a Mulheres Vítimas de Violência, não possuíamos a total dimensão da importância da mesma, assim como de que forma todo o conjunto influencia no processo de tomada de decisões e de legitimação das proposições.

Lançamos mãos, dos olhares desconfiados, dos estereótipos criados em torno do tema da violência contra mulheres e nos deparamos com uma sociedade ainda de “olhos fechados” para as desigualdades existentes entre homens e mulheres.

Inicialmente percebemos uma certa resistência em determinados órgãos para falar sobre esta temática e até mesmo para permitirmos o acesso a base de dados dos boletins de ocorrência ou mapas gerais das delegacias para informações sobre a violência contra as mulheres a partir da criação

da Lei Maria da Penha até o primeiro semestre de 2014.

Efetivamente para que a construção de uma política pública se complete e esta política apresente resultados é necessária à integração das discussões das propostas para uma política nacional para as mulheres que no âmbito federal, dos estados e municípios, reflita o papel do estado como promotor de mudanças positivas para o cotidiano da sociedade num todo, tendo em vista que as políticas públicas tendem a ter reflexos macro.

Durante o período de observação e de levantamento de dados, podemos avaliar que a temática da violência doméstica ainda é imbuída de preconceitos de ordem social que a impedem a resolução de certas situações, principalmente as relacionadas à percepção dos agentes dos espaços de governança. É necessário ainda uma ampla sensibilização e compreensão por parte dos agentes públicos locais sobre os reflexos sociais, econômicos e de tantas outras causadas pela invisibilidade no cuidado e prevenção à violência feminina.

Observamos ainda que embora o número de registros tenha aumentado desde a criação da Lei Maria da Penha, houve um significativo avanço no que tange a diminuição do número de mulheres mortas vítimas de violência, ou o que hoje é denominado feminicídio.

Apontamos, diante dos diversos contextos encontrados durante a pesquisa, a alternativa de se estudar a *percepção das mulheres vítimas* de violência sobre os serviços disponíveis e suas lacunas, a construção das políticas públicas dentro desta temática e em temáticas relacionadas, o preparo dos profissionais dos órgãos que realizam algum tipo de atendimento frente à realidade encontrada no âmbito da violência doméstica e quanto à necessidade de trabalhar esta temática em conjunto com a comunidade ou ainda análise de conteúdo em entrevistas com agentes de segurança que são na maioria os primeiros a receber o relato sobre a violência a qual estão sendo submetidas às mulheres.

REFERÊNCIAS

- ARRETCHE, Marta T.S. Uma contribuição para fazermos análises menos ingênuas. In: BARREIRA, Maria Cecília; CARVALHO, Maria do Carmo. **Tendências e perspectivas na avaliação de políticas e programas sociais**. São Paulo, IEE/PUC-SP, 2001.
- BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Editora Edições 70, 1977.
- BRASIL. **Promulga a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, concluída em Belém do Pará**, em 09 de junho de 1994. **Decreto nº 1.973, de 1º de agosto de 1996**. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/D1973.htm Ministério das Relações Exteriores - MRE, 2014.
- _____. **PROGRAMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS- (Decreto nº 1.904, de 13 de maio de 1996)**, Brasil, 2014. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/sedh/pndh/pndh1.pdf>. Acesso em agosto de 2014.
- _____. **Coíbe a violência doméstica e familiar contra a Mulher - Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres Presidência da República** - <http://www.spm.gov.br/legislacao-1/lei-maria-da-penha/leimariadapenha-1.pdf>. Brasília, 2006.
- _____. Ministério da Saúde. **2004 ano da mulher / Ministério da Saúde**. 1 ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. 186 p.: il. – (Série E. Legislação de Saúde) Título. III. Série.
- BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. 4 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.
- CAMURÇA, Silvia (org). **Articulando a Luta Feminista nas Políticas Públicas: III Conferência de Políticas para as Mulheres – Propostas e questões para o debate**. Articulação de Mulheres Brasileiras. Brasília: 2011.
- CARNEIRO, A. A.; FRAGA, C. K. **Lei Maria da Penha e a proteção legal à mulher vítima em São Borja no Rio Grande do Sul: da violência denunciada à violência silenciada**. Serv. Soc. Soc. no.110. São Paulo Apr./June 2012. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-66282012000200008&script=sci_arttext. Acesso em: julho de 2014.
- CHARTIER, Roger. **Uma crise da história? A história entre a narração e conhecimento**. In: **PESAVENTO**, Sandra Jatahy. *Fronteira do Milênio*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2001.
- CORRÊA, Rosa Maria (org.). **Avanços e desafios na construção de uma sociedade inclusiva**. <http://proex.pucminas.br/sociedadeinclusiva/arquivos/avancosedesafiosnaconstrucaodeumasociedadeinclusiva.pdf>. Belo Horizonte : Sociedade Inclusiva/PUC-MG, 2008. 198 p. : il.
- DRAIBE, Sonia. **Avaliação de implementação: esboço de uma metodologia de trabalho em políticas públicas**. São Paulo. IEE-PUCSP, 2001.
- FARIA, Carlos Aurélio. A política de avaliação de políticas públicas. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v.20, n.59; 2005.
- FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade: o uso dos prazeres**. 13 ed. São Paulo: Graal, 2010.
- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**. 7 ed. Petrópolis: Vozes, 1987.
- FREY, Klaus. **Políticas Públicas: Um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de Políticas Públicas no Brasil**. *Planejamento e Políticas Públicas*. n.21. pp.212-259. Jun de 2000.
- HOFLING, Eloisa de Mattos. **Estado e políticas (públicas) sociais**. *Cadernos Cedes*, ano XXI, nº 55, 2001.
- MORAES, Roque. **Análise de conteúdo**. *Revista Educação*, Porto Alegre, v. 22, n. 37, p. 7-32, 1999.
- MULLER, Pierre. *Les Politiques publiques*. Paris, PUF, 2006.
- MULLER, Pierre; SUREL, Yves. *Análise das políticas públicas*. Pelotas, Educat, 2002.
- Organização Internacional do Trabalho. **Igualdade de gênero e raça no trabalho: avanços e desafios** / Brasília: OIT, 2010, 216 p.
- ONU. Organização das Nações Unidas. Disponível em: <http://www.onu.org.br/a-onu-em-acao/a-onu-e>

o-direito-internacional/. Acesso: de junho a novembro de 2014.

PERROT, Michelle. **As mulheres ou os silêncios da história**. Bauru: EDUSC, 2005.

POLLACK, Michael. **Memória, esquecimento, silêncio**. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, 1989.

PRIORE, Mary Del. **Histórias e conversas de mulher**. São Paulo: Planeta, 2013.

QUEIROZ, Roosevelt Brasil. **Formação e gestão de políticas públicas**. Curitiba: Ibpex. 203 p. 2007.

RIO GRANDE DO SUL. **Subcomissão da Situação Carcerária – Relatório Final** - Mesa Diretora, Porto Alegre. 2011. Disponível em:

http://www.al.rs.gov.br/download/SubCarcer%C3%A1ria/RF_carceraria.pdf. Acesso em julho de 2014.

_____. <http://www.rs.gov.br/conteudo/201715/violencia-contras-as-mulheres-reduz-13-no-rio-grande-do-sul>. Acesso em julho de 2014.

_____. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA- **Política de Segurança Pública do Governo do Estado do Rio Grande do Sul**, Secretário Airton Michels/ Governador Tarso Genro, 2013.

SCHAIBER, Lília Blima et al. **Violência dói e não é direito: A violência contra a mulher, a saúde e os direitos humanos**. São Paulo: Editora UNESP, 2005. pp. 46-49.

SOUZA, Celina. **Políticas Públicas: uma revisão da literatura**. *Sociologias*, Porto Alegre, ano 8, nº 16. P. 20-45, Jul/dez 2006.

SOUZA, Rosimere de. **Políticas sociais**. Indaial: Uniasselvi. 126 p. 2012.

STEANERS, Peter N. **História das relações de gênero**. 2 ed. São Paulo: Contexto, 2012.

SECRETARIA DE POLÍTICA PARA AS MULHERES – SPM. Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/>> Acesso de 09.05.2014 a 22/05.2014.

STEANERS, Peter N. **História das relações de gênero**. 2 ed. São Paulo: Contexto, 2012.

SECRETARIA DE POLÍTICA PARA AS MULHERES – SPM. Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/>> Acesso de 09.05.2014 a 22/05.2014.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2012: Os Novos Padrões da Violência Homicida no Brasil**. Instituto Sangari- Disponível em : http://mapadaviolencia.org.br/pdf2012/mapa2012_rs.pdf. Flacso Brasil, 2012. Acesso de 09.05.2014 a 22/05.2014.